



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

Abertura da Seleção de Estagiários de Informática/2018

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos e Análise Curricular para Seleção de Estagiários dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores e Sistemas de Informação, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão.
2. Áreas de atuação: Núcleo de Tecnologia da Informação
3. Número de Vagas: 01 e cadastro reserva
4. Carga horária: 20 horas semanais
5. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais)
6. Valor do auxílio-transporte: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos)
7. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, a critério das partes, por igual período. Com relação aos portadores de deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
8. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado a partir do 5º período dos cursos referidos no caput.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período 04 a 08 de junho de 2018, no horário de 10 às 12 horas e 14 às 17 horas, no Anexo 2 da Justiça Federal do Maranhão, Avenida Senador Vitorino Freire, 300 – Areinha.
2. Deverá o candidato comparecer munido de:
 - cédula de identidade e CPF;
 - comprovante da Instituição de Ensino de estar regularmente matriculado e
 - 1 kg de alimento não perecível que será doado para creches carentes.
3. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores e Sistemas de Informação.
4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.

5. Não poderão inscrever-se na seleção, servidores e estagiários remunerados da Seção Judiciária, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os alunos portadores de deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.
2. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 16 da Resolução N. 39, de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.
3. Aos portadores de deficiência serão destinadas — para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção - a 10ª, a 20ª vagas e assim sucessivamente.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da Seleção, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

IV – DA SELEÇÃO

1. A Seleção dar-se-á em 2 etapas a seguir discriminadas:

- Prova objetiva: com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com base no programa a seguir: Windows 10 e 2008 Server, Pacote Office, Web design, Redes TCP/IP e Conhecimentos básicos de hardware e software. Não serão permitidas consultas.
- Análise curricular: Certificações Microsoft, Cursos de Web design, Curso de Montagem de Computadores.

2. Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, que será realizada conforme o item 1 da disposição II, quando o candidato receberá um comprovante de entrega.

V – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A realização da prova está prevista para ser realizada no dia 17 de junho de 2018, de 9 às 11 horas. A confirmação da data e local será divulgada a partir de 11 de junho de 2018 no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
2. Deverá o candidato comparecer ao local 30 minutos antes do horário estabelecido, munido do original da cédula de identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
3. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa

identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.

VI – DO JULGAMENTO DA SELEÇÃO

1. A prova valerá 80 pontos, sendo que cada questão valerá 4 pontos.
2. O currículo valerá 20 pontos, sendo que certificados valerão 2 pontos até o limite de 10 pontos e cursos na área de informática valerão 1 ponto até o limite de 10 pontos.
3. Será aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 60 pontos.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, sequencialmente, ao candidato que: a) tiver maior pontuação na análise curricular; b) esteja cursando o período letivo mais avançado; e c) tiver maior idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado provisório está previsto para ser divulgado a partir das 17 horas do dia 25 de junho de 2018 no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.

IX – DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado provisório, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o número para contato.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

1. O candidato aprovado será convocado através de telefone/celular, para o número declarado no ato da inscrição na Seleção. Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Seção Judiciária munido dos originais dos seguintes documentos:

- cédula de identidade
- CPF
- Comprovante de matrícula referente ao período que está cursando

2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Seccional providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

3. A Justiça Federal no Maranhão não se responsabiliza por informação de telefone/celular incorreta, incompleta ou desatualizada.

4. É de responsabilidade de o candidato manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos

necessários.

5. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser renovado por igual período.

2. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, através de requerimento dirigido à Diretoria do Foro e protocolado na Seção de Recursos Humanos, no prazo estipulado na instrução XI, item 1, e passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

3. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

4. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208/2012/CJF.

Juiz Federal LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO

Diretor de Foro



Documento assinado eletronicamente por **Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Diretor do Foro**, em 25/05/2018, às 09:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6162868** e o código CRC **FCCB9FE2**.